

TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025

DATA: 26/01/2026

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Edital de chamamento Público/CMDCA - 02/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Rede Cidadã

OBJETO DA PARCERIA: Execução do projeto '*Trilha de Desenvolvimento*', que visa aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria."

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025 – publicado no Diário Oficial da AMM em 12/12/2025.

VIGÊNCIA: 05/01/2026 A 31/12/2026.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, considerando a necessidade de correção de erro material identificado na discriminação dos itens do Plano de Trabalho, e em consonância com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve-se promover a seguinte adequação no Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 30/2025:

I – Correção de erro material no item 14 – Estimativa e Detalhamento das Despesas

O item **14 – Estimativa e Detalhamento das Despesas** do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

14 – ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de Despesas	Valores (R\$)
1. Pagamento de Pessoal (CLT – salários, encargos e provisionamentos)	121.322,41
1.1. Assistente Social (11 meses)	50.798,10
1.2. Educador Social (9 meses)	34.916,56
1.3. Assistente Financeiro (8 meses)	35.607,76
2. Pagamento de Material Permanente (Ex.: Notebook, Smartphone e caixa de som)	9.182,11
2.1. Notebook	4.050,00
2.2. Smartphone	3.442,11

Itens de Despesas	Valores (R\$)
2.2. Caixa de som	1.690,00
3. Pagamento de Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (Ex.: lanche, licenciamento, profiler, treinamento e telefonia)	9.495,48
TOTAL GERAL	140.000,00

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade adequar formalmente o Plano de Trabalho da parceria, em razão de erro material na discriminação das despesas, sem alteração do objeto originalmente pactuado, do valor global da parceria, das metas ou da vigência, conforme preconiza o art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Este Termo de Apostilamento passa a integrar, para todos os fins, o Termo de Colaboração nº 30/2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal